



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Processo nº99/2017

10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2016 – SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

A **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Saulo Pedroso de Souza, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 29.507.104-7 SSP/SP e do CPF Nº304.202.308-74, residente e domiciliado à Rua Guerino Barca, nº157 – Morumbi, Atibaia/SP, neste ato denominada **CONVENIENTE**, e a **Irmandade de Misericórdia de Atibaia**, mantenedora do Hospital e Maternidade São José, ora sob intervenção municipal, na modalidade de requisição, Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001, sendo a última alteração através do Decreto nº 8.707 de 07 de dezembro de 2018, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.510.485/0001-39, e no CREMESP sob nº 01.966, com sede na cidade de Atibaia, na Praça Dr. Miguel Vairo s/nº, com seus estatutos arquivados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Atibaia, sob nº 16.182, 21.284 e 07.311, neste ato representada por seu interventor, Sr. Lauro Takao Watanabe, RG nº 7.653.181 SSP/SP, CPF/MF nº 008.522.908-37, residente e domiciliado a Avenida Armando Italo Setti, nº 417, Bloco 2, Apto. 91, São Bernardo do Campo, São Paulo/SP, nomeado através do Decreto Municipal nº 7.907 de 06 de abril de 2016, doravante denominada **CONVENIADA**, por este instrumento e, devidamente autorizados Lei Complementar n.º 354 de 22 de março de 2001, Lei nº 4.540 de 09 de novembro de 2017 (alterada pela Lei nº4.646 de 03 de dezembro de 2018), Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, alterada pela Lei 4.645 de 03 de dezembro de 2018 e Lei Orçamentária nº 4.642 de 22 de novembro de 2018, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas adiante ajustadas, que, mútua e reciprocamente se outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto repasse de recursos financeiros adicionais à **CONVENIADA**, para continuidade às ações do Convênio nº 032/2016 – SAÚDE, que visa a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade São José e da UPA – Unidade e Pronto Atendimento Porte II 24 horas no Jardim Cerejeiras, conforme Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para execução do presente **CONVÊNIO** são originários do Orçamento Municipal, Secretaria da Saúde, Fundo Municipal de Saúde, onerando os Elementos Econômicos nº3350.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONVENIENTE** repassará à **CONVENIADA** recursos financeiros municipais adicionais no valor total de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a serem liberadas conforme cronograma anexo ao Plano de Trabalho, bem como alteração das contas correntes conforme segue:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Santa Casa de Atibaia – Recurso Municipal - Banco do Brasil, Agência 0415-4, Conta Corrente: 48067-3.

Santa Casa de Atibaia – Recurso Estadual - Banco do Brasil, Agência 9895-7, Conta Corrente 261-5.

Santa Casa de Atibaia – Recurso Federal - Banco do Brasil, Agência 9895-7, Conta Corrente 260-7.

UPA – Recurso Municipal - Banco do Brasil, Agência 0415-4, Conta Corrente: 1000600-1.

UPA – Recurso Federal - Banco do Brasil, Agência 9895-7, Conta Corrente: 259-3

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Convênio Original, celebrado em 30 de dezembro de 2016, e demais Termos Aditivos.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 04 de junho de 2019.



CONVENIADA

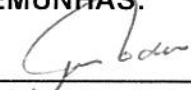
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
LAURO TAKAO WATANABE



CONVENENTE


PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAULO PEDROSO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:



Nome: Maria Amélia Sakamihi Rodas

RG nº: 10.288.231-9



Nome: Leon Neres Marcondes Furlan

RG nº: 266786777



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

ANEXO RP-15 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

CONVENIADA: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 10º Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2016

OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à **CONVENIADA**, para continuidade às ações do Convênio nº 032/2016 – SAÚDE, que visa a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade São José e da UPA – Unidade e Pronto Atendimento Porte II 24 horas no Jardim Cerejeiras.

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionado no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data: Atibaia, 04 de junho de 2019

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:

Nome: Maria Amélia Sakamiti Roda

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 055.486.528-93

RG: 10.288.231-9

Data de Nascimento: 28/09/1962

Endereço Residencial completo: Rua João Soares do Amaral, 245 – Cidade Satélite – Atibaia/SP

E-mail institucional: mamelia@atibaia.sp.gov.br

E-mail pessoal: ma_sakamiti@terra.com.br

Telefone: (11) 4414-3342

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:

Nome: Saulo Pedroso de Souza

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 304.202.308-74

RG: 29.507.104-7 SSP/SP

Data de Nascimento: 21/01/1983

Endereço Residencial completo: Rua Guerino Barca, nº157 – Morumbi – Atibaia -SP

E-mail institucional: prefeito@atibaia.sp.gov.br

E-mail pessoal: saulo_gas@hotmail.com

Telefone: (11) 4414-2551

Assinatura:

PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: LAURO TAKAO WATANABE

Cargo: Interventor Municipal

CPF: 008.522.908-37

RG: 7.653.181 SSP/SP

Data de Nascimento: 15/10/1960

Endereço Residencial completo: Av. Armando Ítalo Setti, 417, bl 02 apto 91, Baeta Neves, São Bernardo do Campo - SP

E-mail institucional: interventoria@santacasaatibaia.com.br

E-mail pessoal: interventoria@santacasaatibaia.com.br

Telefone: (11) 9.9992-0913

Assinatura: